



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FIRMAREM TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PARA PARTICIPAREM DE FESTIVAL CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI**

O Município de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o referido Edital de Chamamento Público para fomentar as ações culturais e credenciar agentes culturais, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399 de 8 de julho de 2022) e participarem de Festival Cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se credenciar e apoiar agentes culturais de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ – PI** com execução dentro de Festival Cultural a ser realizado neste município.

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público o presente edital de credenciamento elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), bem como nos art. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1- OBJETO DO EDITAL**

O objeto deste Edital é o credenciamento e a seleção de agentes culturais para se apresentarem em Festival Cultural e receberem apoio financeiro nas categorias descritas abaixo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**.

Define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

**1.2** - O valor total deste edital é de R\$ 9.466,92 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**1.3** - Serão credenciados diversos agentes culturais do município em diversas categorias culturais.

**1.4** - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Função programática Pa2048 Uo 02.04.00 Fundo 1 Função de gov. 13 cultura Ed 339031 Fonte 700

## **2. - ETAPAS**

**2.1** - Este edital de credenciamento é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de credenciamento e apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** - A inscrição é gratuita e será realizada pelo próprio interessado de **20.08.2024 a 27.08.2024**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI**, localizada na Praça Imaculada Conceição, 544, Centro, São Félix do Piauí-PI, com a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexos I e II);
- b) Projeto Cultural preenchido conforme Anexo III
- c) Declaração de Contrapartida (Anexo IV)
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for se credenciar às cotas (Anexo V);
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI).

**3.2** - O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual e informações de seu projeto.

**3.3** - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**3.4** - As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**3.5** - Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ – PI.**

**3.6 - Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, umbandistas, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

**3.7** - O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) maiores de 18 anos.

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

**3.8** - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme constante no Anexo VI.

**3.9** - Cada agente cultural poderá se credenciar neste edital em, no máximo 01 projeto e poderá ser contemplado em no máximo 01 projeto.

**3.10** - Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital de credenciamento, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**3.11** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas acima no item 3.10.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**3.12** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 3.10.

**3.13** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

#### **4. COTAS**

##### **4.1 - CATEGORIA DE COTAS**

**4.1.1** - Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital de credenciamento nas seguintes proporções:

- a) 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% para pessoas indígenas
- c) 5% para pessoas com deficiência.

**4.2** Para se credenciar às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (ANEXO V) e apresentá-la no ato da inscrição.

**4.3** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

**4.4** Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que se classificarem no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**4.5** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**4.6** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**4.7** Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**4.8** As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

**4.9** As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher a autodeclaração, conforme modelo do Anexo V.

## **5 - ETAPA DE SELEÇÃO**

**5.1** - A seleção dos credenciantes será composta das seguintes etapas onde será realizada:

I - Análise dos Projetos a ser realizado pela Comissão da PNAB;

II - Exame da admissibilidade das candidaturas a ser realizado pela Comissão da PNAB.

**5.2** - A análise dos projetos corresponde à identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social de aspectos relevantes dos projetos culturais e será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

**5.3** - Não serão admitidas as candidaturas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

**5.4** - O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**5.5** - Contra decisão da fase de seleção, caberá recurso. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**5.6** - Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

## **6 - ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Finalizada a etapa de seleção dos projetos, o agente cultural selecionado deverá apresentar os documentos de habilitação conforme sua natureza jurídica.

### **6.2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Se o agente cultural for **pessoa física**:





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
- II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III – Cópia do comprovante bancário do agente cultural ou do representante do grupo coletivo;
- IV – Portfólio dos trabalhos realizados pelo agente cultural ou grupo coletivo.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF;
- IV - Portfólio dos trabalhos realizados pelo agente cultural (pessoa jurídica).
- V – Cópia do comprovante bancário da pessoa jurídica;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural representante do grupo ou coletivo que contenha RG e CPF;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- III - Portfólio dos trabalhos realizados pelo grupo ou coletivo.
- IV – Cópia do comprovante bancário do agente cultural representante do grupo ou coletivo;

**6.3** - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**6.4** - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão da PNAB ao que deve ser apresentado no prazo estabelecido no referido edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**6.5** - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos municípios. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## **7 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

### **7.1 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**7.1.1** - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial.

**7.1.2** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ – PI** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

## **7.2 - RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.2.1** - Após a sua participação no respectivo Festival Cultural, no prazo de até 05 dias úteis, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade ou do representante do grupo ou coletivo sem CNPJ para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

**7.2.2** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**7.2.3** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## **8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**8.1** - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**10.2** - O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VIII deste edital.

**10.3** - O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 03 MESES a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## **9 - DO CRONOGRAMA**

**9.1** - As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: [www.saofelixdopiaui.pi.gov.br](http://www.saofelixdopiaui.pi.gov.br)

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>14/10/2024</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>16/10/2024 até 28/10/2024</b>
<b>Resultado dos agentes culturais credenciados</b>	<b>29/10/2024</b>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



<b>Recurso dos agentes culturais não credenciados</b>	<b>30/10/2024</b>
<b>Resultado do Recurso e Habilitação dos dos agentes culturais (entrega da documentação)</b>	<b>04/11/2024</b>
<b>Resultado dos Projetos Habilitados</b>	<b>06/11/2024</b>
<b>Recursos dos Projetos não Habilitados e Resultado Final</b>	<b>07/11/2024</b>
<b>Assinatura do Termo de Execução Cultural</b>	<b>08/11/2024</b>

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**10.2** - A Comissão da PNAB será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**10.3** - Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser redistribuídos aos já contemplados, ficando a critério da Comissão da PNAB.

**10.4** - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB).

**10.5** - O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ – PI** nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

**10.6** - Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG.

**10.7** - Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Física;
- b) Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica, Grupo ou Coletivo Cultural;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



- c) Anexo III - Modelo de Projeto;
- d) Anexo IV – Declaração de compromisso de Contrapartida;
- e) Anexo V - Declaração Étnico-Racial;
- f) Anexo VI – Declaração de Representação de Grupos ou Coletivo Artístico;
- g) Anexo VII – Termo de Execução Cultural;
- h) Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ – PI, 11 de Outubro de 2024

---

**GIUMAURA OLIVEIRA DE MOURA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - PNAB**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI - PESSOA FÍSICA**

<b>1 DADOS DO CREDENCIANTE (Pessoa Física)</b>		
1.1 Nome civil		1.2 Nome artístico
1.2 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento
1.6 Cor ou Raça (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena Vai concorrer as cotas? ( ) Sim ( ) Não		
1.7 Gênero: ( ) Mulher ( ) Homem ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não Informar ( ) Outra: _____		
1.8 Endereço residencial		
1.9 Cidade:	1.10 Estado:	1.11 CEP:
1.12 E-mail para contato		1.13 Celular
1.14. Possui alguma deficiência ? ( ) SIM ( ) NÃO. QUAL? _____		
<b>1.15 DADOS BANCÁRIOS DO CREDENCIANTE</b>		
Banco:	Nome: _____ _____	Operação:
	Agência nº: _____	
	Conta	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



	nº _____	
<b>Atenção:</b> O valor será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato contemplado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros		
<b>Local e data:</b> SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, _____ de _____ de 2024.	<b>Assinatura do Proponente:</b>	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - PNAB**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI - PESSOA JURÍDICA/ GRUPO OU COLETIVO CULTURAL**

<b>1 DADOS DO CREDENCIANTE - Pessoa Jurídica/Grupo/Coletivo</b>		
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 CNPJ:		
1.3 Endereço:		
1.4 Cidade:	1.5 Estado:	1.6 CEP:
1.7 E-mail	1.8 Site/Rede social	
1.9 Contato Telefônico:		
<b>2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA/GRUPO/COLETIVO</b>		
2.1 Nome do responsável		
2.2 RG	2.3 CPF	
2.4 Endereço residencial		
2.5 Cidade	2.6 Estado:	2.7 CEP
2.8 E-mail	2.9 Celular (DDD)	
<b>3 DADOS BANCÁRIOS DO CREDENCIANTE – PESSOA JURÍDICA/GRUPO/COLETIVO</b>		
Banco:	Nome: _____	
	_____	
	Agência nº: _____	
	Operação: _____	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



	Conta nº _____
<b>Atenção:</b> O valor será pago em conta bancária de qualquer banco desde que a titularidade seja do proponente contemplado (Pessoa Jurídica) ou do representante do coletivo sem CNPJ.	
<b>Local e data:</b> SÃO FÉLIX DO PIAUÍ- PI, ____ de _____ de 2024.	<b>Assinatura do Responsável Legal:</b>





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ - 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO III**

**PROJETO CULTURAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - PNAB**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI - PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA/ GRUPO/ COLETIVO**

<b>1.2 NOME DO CREDENCIANTE</b>	<b>1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)</b>
<b>1.4 CONTE SUA HISTÓRIA E NOME DO PROJETO (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).</b>	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ - 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**1.5 QUAIS JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR COM O VALOR RECEBIDO?**

**2 DECLARAÇÕES**

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público, inclusive das contrapartidas exigidas.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

**Local e data:**  
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-  
PI, \_\_\_\_ de AGOSTO de  
2024

**Assinatura do Proponente:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA – PESSOA FÍSICA, JURÍDICA, GRUPO OU COLETIVO CULTURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, Proponente, DECLARO QUE:

1. Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado deverá exibir seu trabalho artístico-cultural na Feira Cultural a ser realizada pelo município de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ** com liberação total de direitos autorais.
2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do valor.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CREDENCIANTE

]



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, pcd ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação no Edital de  
Credenciamento nº 01/2024 PNAB – **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI** que sou  
\_\_\_\_\_. Por ser verdade, assino a  
presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode  
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-**  
**CULTURAL**

GRUPO ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG ° \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante no Edital de Credenciamento 01/2024 PNAB – **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI**, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**ANEXO VII**

**TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° ...../2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI N° 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E OS ART. 74 E 79 DA LEI 14.133/2021**

**1. PARTES**

**1.1 O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.968/0001-46, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na na Praça Imaculada Conceição, 544, Centro, São Félix do Piauí-PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra GIUMAURA OLIVEIRA DE MOURA.

**1.2 O AGENTE CULTURAL**, Sr(a). ..... (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA OU REPRESENTANTE DO GRUPO CULTURAL, inscrita no CPF/CNPJ sob o n°....., estabelecido(a) à....., bairro....., no município de São Félix do Piauí - PI, CEP:....., telefones:..... neste ato representado por seu titular, portador da carteira de identidade n°....., inscrito no CPF....., doravante designado AGENTE CULTURAL.

**1.3** Pelo presente instrumento, firmado com fulcro na Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto 11.525/2023 nos termos do artigo 5º, as partes acima nominadas resolvem firmar o presente Termo de Execução Contratual, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do artigo 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com **AGENTE CULTURAL** selecionado nos termos da Lei nº 14.453/2023 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de agente cultural contemplado conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024**.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$...... (.....).

4.2 - Serão transferidos à conta do(a) **AGENTE CULTURAL**, aberta no **[NOME DO BANCO]**, Agência **[INDICAR AGÊNCIA]**, Conta Corrente/poupança nº **[INDICAR CONTA]**, para recebimento e movimentação.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. VIGÊNCIA

6.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do presente Termo pelas partes, e terá duração até a finalização do FESTIVAL CULTURAL.

### 7. OBRIGAÇÕES

#### 7.1 - São obrigações do MUNICÍPIO:

- I. transferir os recursos ao(a) **AGENTE CULTURAL**;
- II. orientar o(a) **AGENTE CULTURAL** sobre o procedimento para a prestação



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



de informações dos recursos concedidos;

III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a)

**AGENTE CULTURAL;**

IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI. monitorar o cumprimento pelo(a) **AGENTE CULTURAL** das obrigações previstas na **CLÁUSULA 7.2.**

VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural selecionada é apoiada com recursos da Lei

14.399/2022 - PNAB, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

### **7.2- São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

I. executar a ação cultural selecionada;

II. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

III. atender a qualquer solicitação regular feita pelo **MUNICÍPIO** a contar do recebimento da notificação;

IV. prestar informações AO MUNICÍPIO POR MEIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

V. divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

## **8. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**8.2** O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;

II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;

IV. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

V. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas.

VI. violação da legislação aplicável;

VII. cometimento de falhas reiteradas na execução;

VIII. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

IX. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



X. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

## 9. SANÇÕES

**9.1** Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

**9.2** A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

**9.3** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

**10.1** Esse termo de Execução Cultural será monitorado pelo Secretaria Municipal de Cultura.

**10.2** A execução deverá ocorrer, integralmente, na cidade de **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI**, observando-se os princípios da democratização do acesso, de acessibilidade e de inclusão de grupos vulneráveis (ações afirmativas).

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**AGENTE CULTURAL**

**ANEXO VIII**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural Credenciante:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:** (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

**Metas integralmente cumpridas:** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**Metas não cumpridas (se houver)**[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Justificativa para o não cumprimento

### **3. PRODUTOS GERADOS**

#### **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

##### **3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Livro       Live (transmissão on-line)       Vídeo       Documentário       Filme  
 Artesanato       Show musical       Música       Outros:

##### **3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?** Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

##### **3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele**

(Você pode marcar mais de uma opção).

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### **4. PÚBLICO ALCANÇADO** Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

### **5. EQUIPE DO PROJETO**

#### **5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**



**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra, pcd ou indígena?
------------------------------	-------------------	----------	--------------------------------

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( ) 1. Presencial. ( ) 2. Virtual. ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube ( ) Instagram ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local. ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.

( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.. ( ) Escola. ( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Outros

**9. ANEXOS** (Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros).

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente